

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

PARA A CAPITAL:	RS.	95000
ANNO.		55000
SEMESTRE.		
PARA FORA DA CAPITAL:	RS.	105000
ANNO.		55500
SEMESTRE.		

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHAREL LUIZ AUGUSTO CRESPO.

ANNO I. N. 69

QUARTA-FEIRA 12 DE MAIO DE 1869.

PUBLICA-SE A'S QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS,
ANNUNCIOS A 40 REIS POR LINHA.
FOLHA AVULSA 200 REIS.

SANTA CATHARINA.

Assembléa Legislativa Provincial.

22.ª SESSÃO ORDINARIA.

PRESIDENCIA DO SR. AFFONSO D'ALBUQUERQUE.

A's 11 horas da manhã do dia 3 de Maio de 1869, estando presentes na sala das sessões 12 Srs. deputados, procedeu-se a chamada e verificou-se faltar com participação o Sr. Xavier de Souza, e sem ella os Srs. Doutores Costa e Schutel, Padres Cardozo e Cunha, Lobo e Thomaz Silveira. Aberta a sessão, lida e posta em discussão a acta da anterior, foi sem debates approvada. O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte—expediente.—Um officio do secretario do governo communicando não existir no archivo da Secretaria a planta da estrada de Lages, levantada pelo engenheiro Sebastião de Souza e Mello: a quem fez a requisição. Feito o convite de estilo, foi lido um projecto do Sr. deputado Padre Cunha dando nova organização á secretaria desta Assembléa, o qual, sendo apoiado, foi julgado objecto de deliberação e á im-primir para entrar na ordem dos trabalhos. Foram mais lidos, outro projecto assignado pelos Srs. deputados Francisco Duarte Silva Junior, Anastacio Silveira de Souza e Franc de Paulicéa Marques de Carvalhos, fixando a residencia do professor de mathematicas do extinto lyceio na colonia nacional Angeliua, e encarregando-o da sua direcção; teve o mesmo destino que o acima citado. Um parecer da commissão d'Estatistica acompanhado de um projecto desligando do municipio de Lages as freguezias de N. Senhora da Conceição dos Coritibanos, S. João

de Campos Novos e de N. Senhora do Amparo do campo de Palmas para constituirem um novo municipio, o qual teve o mesmo destino supra. Declarou o Sr. 1.º secretario, pela ordem, que iam subir á sancção os decretos n. 5 e 6, aquelle concedendo uma subvenção de 12 contos de réis annuaes, por espaço de 15 annos, a companhia, que se tem de organizar a Laguna, de um vapor para reboque e navegação entre aquella e esta capital, este elevando o patrimonio do Imperial Hospital, e dando outras providencias de publica utilidade. Passou-se á—ordem do dia—, e foi submettido á discussão o projecto n. 14, concedendo jubilação a D. Mariana Paula de Moraes; e não havendo impugnação sobre elle, foi approvado em 1.º para passar a 2.ª discussão. Passando-se á discutir em 2.º o projecto n. 13, (compareceu o Sr. Thomaz Silveira) o Sr. Eleuterio mandou o seguinte requerimento. “Requeiro o adiamento de presente projecto até o comparecimento do relator da commissão respectiva, visto não se achar na casa.” S. a R.—Eleuterio: foi approvado. Pedio a palavra, pela ordem, o Sr. doutor Pitanga, e solicitou a mesa para que providenciasse de modo a ser presente á Assembléa o anexo—A—que, devendo estar appenso ao relatorio do Exm. Presidente da provincia d'est'anno, ali se não achava: passou-se a providenciar relativamente. Esgotada a ordem do dia, declarou o Sr. presidente, que iam entrar em 2.ª discussão os projectos n. 7 e 12, que haviam ficado adiados, visto como se achavam agora presentes seus autores. Foi, por tanto, posto em discussão o art. 1.º do de n. 7, sobre o qual, pedindo a palavra o Sr. doutor Mafra, mandou o seguinte substitutivo.—Fica desanexado da comarca da capital o municipio de S. José, que com

o de S. Miguel comporá a comarca de S. José—S. a R.—Mafra. Posto este substitutivo em discussão, foi approvado sem debates. Em discussão o art. 2.º, foi tambem approvado, bem como o projecto em 2.º para passar a 3.ª discussão e remettedo á commissão d'Estatistica para os devidos fins. Poz-se em discussão o projecto n. 12. Pedindo a palavra o Sr. doutor Pitanga, combaten alguns de seus amigos, e concluiu o seu discurso com o seguinte requerimento. “Requeiro o adiamento do projecto até á proxima sessão S. a R.—O. Pitanga. Posto em discussão o requerimento, pedio a palavra o Sr. Eleuterio e orou a favor delle: e não havendo quem mais fizesse: posto á votação foi approvado. Esgotadas as materias dadas, marcou o Sr. presidente para ordem do dia seguinte:—2.ª discussão do projecto n. 13.—Continuação da 1.ª discussão do de n. 12—e 2.º do de n. 14, e levantou a sessão á 1/2 hora depois do meio dia.

23.ª SESSÃO ORDINARIA.

PRESIDENCIA DO SR. AFFONSO D'ALBUQUERQUE.

A's 11 horas da manhã de 4 de Maio de 1869, achando-se presentes na sala das sessões 13 Srs. deputados, faltando com participação o Sr. Xavier de Souza, e sem ella os Srs. doutor Costa, Padres Cardozo e Cunha, Lobo e Thomaz Silveira, o Sr. presidente abriu a sessão. Lida, posta em discussão e á votação a acta da antecedente, foi sem debates approvada.

Passando-se ao —expediente— lido o Sr. 1.º secretario um requerimento de Julia Sepulchre Hech, residente na colonia nacional “Angeliua”, pedindo o pagamento do que se lhe está a dever da criação da exposta Maria: ás

commissões de fazenda e de camaras municipaes. Não havendo mais expediente, e feito o convite do estilo, lido o Sr. 1.º secretario as seguintes peca: —Um parecer da commissão de policia sobre a petição do 2.º official da secretaria desta Assembléa, João Antonio da Costa: o qual posto em discussão e á votação, foi approvado (compareceram os Srs. Thomaz Silveira o Padre Cunha). Outro parecer da commissão civil e criminal, guarda da constituição e das leis, emitido sobre uma moção feita pela mesa relativamente a uma correspondencia do “Despertador” n. n. 649, que injuria esta Assembléa. Declarou o Sr. presidente que, em consequencia de se ter assignado vencido um dos membros da commissão, ficava o parecer addido. O Sr. doutor Schutel mandou á mesa o seguinte requerimento. “Requeiro que se peca, com urgencia, por intermedio da presidencia da provincia, á directoria geral da fazenda, uma demonstração circumstanciada das despesas feitas pela verba eventuaes—do orçamento vigente—S. a R. doutor Schutel: o qual posto em discussão e á votação, foi approvado. Passando-se a —ordem do dia— entrou em 2.ª discussão o projecto n. 13. O Sr. doutor Schutel, pedindo e obtendo a palavra, fallou contra a emenda, apresentada pelo Sr. deputado Marques; este Sr. deputado, por seu turno com a palavra, expoz as razões pelas quaes apresentou a emenda em discussão, pedio, por ultimo, a sua retirada para apresentar a seguinte—com os vencimentos marcados nesta lei—, supprimido o resto.—Marques de Carvalho, a qual posta em discussão, pedio a palavra o Sr. Eleuterio, e depois de algumas considerações feitas sobre a emenda e projecto, declarou votar contra ella, e mandou á mesa o seguinte requerimento. “Re-

FOLHETIM.

Palastro Parisienso.

Paris 24 de Março de 1869.

SUMARIO.—A mi-carême serrada da velha. —A festa das lavadeiras.—O Turco rei da festa.—Um novo charlatanismo.—Entero de S. M. o Carnaval.—Concertos por toda a parte.—O amor e suas setas, fugida—Lamartine, Troplong, Berlioz e suas exequias.

Comecemos por consas alegres e re-latosos o ultimo suspiro de S. M. o Carnaval. A mi-carême, que foi a 4 de Março, foi o dia da grande festa das lavadeiras. Neste dia feliz ellas se ataviaram com seus mais bellos adornos, e nesta festa todos os lavadores de Paris se fazem representar. Elege-se um rei por votação, e feita a eleição cabe ao rei escolher sua companhia, o que feito, procede-se a copiosas libações, e bebe-se á saude dos novos eleitos. Esperão os carros e carruagens, e ao meio dia em ponto parte o cortejo. S. M. o Carnaval reinava com o senhor absoluto. Ceo claro, sol brilhante, e que multidão e atropellamento sobre os Boulevarts! Os lavadores e lavadeiras, de mascaras e costumes variados, percorrião os boulevarts, amontoados nos carros, carroças

e fiacres. O ruido dos clarins e trompas, as chufas dos cocheiros resoavam á todos os cantos, enfim, uma balburdia de ferir os tympanos.

Com tudo haviaõ poucas originalidades nesta immensa procissão: houve apenas um mascarado, que foi o leão do dia. Era um grande gaiato, e bem rechonchudo que andava n'um carro descoberto. Trajava um costume d'uma fantasia soberba: jaqueta curta bordada, e um vaso de flores nas costas, colete amarelo e calças de madapolão com grandes pregas na cintura, o rosto enfronhado n'um colarinho de enormes dimensões. Na cabeça um immenso turbante do tamanho d'uma abobora, ornado com um crescente gigantesco de cartão dourado, e que oscillava a todos os movimentos.

Com este costume, braços nus, e umas luvas arripiadas.

Assim afiambrado proseguia este turco, com toda a calma e dignidade sacudindo as pontas de seu crescente e contemplando a multidão com ar grave e serenidade, levanta-se de vez em quando descrevendo com os braços nús gestos tragicamente burlescos. Era o bôbo superlativo e o mais applaudido. Com seus movimentos extravagantes, e costume eccentrico provocava uma hilaridade geral. O que não admittia duvida é que foi o primeiro dia.

Esquecia-me notar uma innovação deste dia, uma manieira de apegar, usada por algum negociante de vinhos. algum novo Seymour disposto á magnificencia e que desejou de tornar conhecida sua mercadoria fazia passear pelos Boulevarts uma pilha de barris, e distribuia gratuitamente o liquido. Mas afinal era tal a concurrencia e os apertos que os homens encarregados deste serviço perderão a tramontana e corria o vinho ou a tibernia que continha os barris de modo a deixar a rua completamente regada.

He quanto occorre-me contar sobre esta festa final do carnaval que terminou-se dansando-se em toda a parte a começar pelo baile da Opera. A's cinco horas, os cafés virão-se assaltados por uma horda d'hermaphroditas disfarçadas em trajes masculinos. Vi mesmo com horror uma que se transformára em guarda nacional! As onze horas virão-se em todas as ruas os pierrots, dandys, guardas francezes, pescadores catalães, trovadores, e toda a casta de mascarados, grasnando, uivando, vociferando, etc. e finalmente, enterrava-se o carnaval de 1869.

Aos bailes e jantares tem succedido os concertos, já nas Tulherias, onde os pedaços principaes são executados pelos artistas da opera, toilettes brilhantes, e diamantes á deslunbrar, já no ministerio d'Estado, onde Mr. Rouher recebe

o corpo diplomatico, deputados e senadores. No Faubourg S. Germain são uns após outros e com grande animação.

Continuão no entanto os pequenos escandalos. Os raptos estão na moda e fallase de dons mancebos de boas familias que acabão de bater as asas levando do domicilio materno duas bombas, das mais ricas herdeiras do Faubourg. De ambos os lados os pais combinarão-se para perseguirem os fugitivos. Mas apzar destas pequenas topadas reina o divertimento por toda a parte. E ha toda a razão n'isso porque a vida é curta e os mortos vão depressa. A França perdeo um de seus maiores poetas em Lamartine, que dentro de tres dias desce ao tumulo. Mal enterrava-se Lamartine, expirava no palacio do Luxembourg um dos mais dedicados servidores de Napoleão III, Mr. Troplong, presidente do Senado, membro do conselho privado, e presidente do supremo tribunal de justicia. Fiserão-se-lhe as mais brilhantes honras funerarias, assistindo ao prestito uma parte do exercito de Paris. As exequias tiveram lugar em S. Sulpicio. Mr. Troplong, e Mr. Lamartine quiserão repousar no meio dos seus: assim pois, o primeiro foi transportado a Plombieres e o segundo a S. Point.

(Continúa.)

queiro o adiamento dos projectos ns. 13 e 9 até vir da secretaria do governo o mappa da força policial pedido pela commissão respectiva." S. a R. Elenio. Posto em discussão e á veto este requerimento, foi approved, declarando o Sr. presidente aliadas as discussões dos projectos. Entrando a continuação da discussão do projecto n. 12, pediu a palavra o Sr. Dr. Pitanga, e depois de algumas reflexões, mandou um substitutivo, á vista do qual, fez ver o Sr. presidente que entrava em duvida se deveria elle ser acceto em 1.ª discussão. Pediu a palavra, pela ordem o Sr. doutor Pitanga, e ponderou que, além do art. 150 do regimento, era este o estilo da casa, e que se o submettesse á discussão previa: obtendo a palavra o Sr. doutor Mafra, fez algumas considerações á respeito, e terminou dizendo que ignorava a razão de não poder ser acceto já o substitutivo. De novo com a palavra, pela ordem o Sr. doutor Pitanga, fez a leitura de uma acta de 1868 da qual se vê q' em identicas circumstancias foi acceto um substitutivo, sendo este o estilo seguido, autorisado por cem numero de precedentes. Mandou pois, o Sr. presidente fazer a leitura do projecto substitutivo, e poz em discussão, a preferencia. Mandou o Sr. doutor Pitanga o seguinte requerimento. "Requeiro que antes de discutir-se a preferencia, seja impresso o substitutivo." S. a R. — Olympio Pitanga. Posto este requerimento em discussão e á votação. Foi approved, e o substitutivo á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos. Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 14, e não havendo quem o impugnasse, posto á votos, foi approved para passar á 3.ª discussão. Estando esgotadas as materias dadas para ordem do dia, o Sr. presidente marcou para a da seguinte. —Discussão do parecer da commissão de justiça civil e criminal, etc.—1.ª dos projectos n. 15 e 16.—3.ª do n. 7, e levantou a sessão á uma hora e 45 minutos da tarde.

ACTA DE 5 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. AFFONSO D'ALBUQUERQUE.

A's 11 horas da manhã do dia 5 de Maio não se achando presentes os Srs. Presidente, Vice Presidente e 1.º secretario, occupou a cadeira da presidencia o Sr. 2.º Secretario, nomeando para servir de 1.º o Sr. Taulois, e de 2.º o Sr. Dr. Pitanga. Feita a chamada, responderão á ella cinco Srs. deputados faltando com cauza o Sr. Xavier de Souza, e sem ella os Srs. major Affonso, José Caetano Cardozo, Drs. Mafra, Costa, Schutel, Mello, Thomaz Silveira, Anastacio, Marques de Carvalho, Padres Cunha e Cardozo, Lobo e Leitao. —Não havendo numero legal, o Sr. presidente declarou não haver sessão por falta de numero.

INTERIOR

Côrte 6 de Maio de 1869.

Procedente de Southampton entrou a 2 do corrente o paquete inglez, com jornaes que alcançam até 14 do passado.

Depois da 3.ª leitura do bill Aberdeen, digo, do projecto de sua revogação na camara dos commons, subiu elle á sancção da rainha, sem ter soffrido impugnação séria nas duas casas do parlamento. Deve por tanto ser considerada como lavada da legislação ingleza essa vergonhosa mancha.

Além das medidas financeiras de Gladstone, entusiasticamente applaudidas pela imprensa, discutia-se a magna questão da abolição da Igreja do Estado na Irlanda.

As camaras prussianas reduzirão a um terço o credito pedido pelo governo para as despesas militares extraordinarias.

O conflicto turco-persa, por accôrdo, vai ser decidido pacificamente em Constantinopla, sem intervenção da diplomacia europeia, sempre intrometida em taes assumptos.

Labôra ainda a Hespanha nas afflicções da escolha do seu soberano.

Recusada formal e solememente a corôa por D. Fernando, de Portugal, adoptou-se o salvatério de um governo *sui-generis* com o nome de directorio.

O que parece é que Prim suave e naturalmente hade repôr a scena do conhecido Sant'Anna do Mexico.

Portugal luta também com graves difficuldades, achando-se em condições financeiras tão más que impossivel parecia aos seus homems de estado, os mais eminentes, qualquer solução favoravel. Aos males inherentes a tão triste situação economica, accrescio os provenientes dos interesses politicos feridos com as medidas restrictivas do governo em relação ao numero e subsidio dos deputados.

Receiava-se á ultima hora um levantamento popular na propria capital. O governador de Lisboa demittio-se, e ficaram de promptidão nos quartéis as tropas da guarnição.

Do Paraguay, temos noticias até 22 do mez passado, trazidas pelo paquete inglez *Armb*, da linha de Buenos-Ayres.

O principe percorrerá os acampamentos da vanguarda.

Foram nomeados: commandante do 1.º corpo de exercito o Visconde do Herval, sendo substituido durante o seu impedimento pelo marechal Guilherme; e commandante do 2.º corpo o tenente general Polidoro.

O Dr. Pinheiro Guimarães foi nomeado deputado do Ajudante-general. Reinava grande desgosto nas tropas pelas injustiças e faltas que tem soffrido de Agosto para cá.

Houve um recontro entre uns trinta soldados das avançadas e uns quarenta lanceiros inimigos, sem perdas de parte a parte.

Consta que Lopez tem 5,500 homems na fortificação de Ascurra sobre as cordilheiras.

Sente-se a necessidade de cavallada no exercito aliado, alias no exercito brasileiro, pois que os telegrammas e correspondencias não fallão em Argentinos, nem em Orientaes.

O Sr. Paranhos acha-se na cidade de Buenos-Ayres, mas ignora-se para que.

A crise em Montevideo agravava-se pelo antagonismo pronunciado entre o poder legislativo e o executivo.

Ainda trabalham em sessões preparatorias os pretensos representantes da nação.

Tambem para o que se espera delles toda a demora é um beneficio para este desgraçado paiz.

Os dous individuos que a policia d'ahi designou, estão reconhecidos como dignos de figurarem na cadeia velha.

—Domingo ultimo houve a costumada conferencia dos radicais na rua da Ajuda. Occupou a tribuna o cidadão Carlos Bernardino de Moura, que foi extrondosamente applaudido pela maneira clara e completa porque demonstrou os inconvenientes da existencia do poder moderador e a necessidade de sua abolição.

Estiveram presentes muitos senadores, deputados, e gente grada de todas as camadas sociais.

No proximo domingo deverá orar o Dr. Henrique Limpo de Abreu sobre a vital questão — Policia electiva —, que está hoje constituida como o maior poder do imperio nas mãos

do governo. Ella nas condições em que se acha, faz deputados, senadores, ministros, juizes de paz, vereadores, em uma palavra, faz tudo, vale tudo.

O Club da Reforma, do qual é presidente o Senador Octaviano, prepara casa na rua dos Ourives para as suas reuniões populares.

E' assim, discutindo e instruindo o povo que as convicções se formam e se enraizão no espirito do publico, para realisar-se opportunamente as grandes reformas exigidas pela civilisação e bem estar de uma nação que quer e hade conquistar a liberdade e os direitos sequestrados hoje pela tyrannia dominante.

—Fez-se mercê de serventia vitalicia do logar de partidador de termo da Laguna, a João Fortunato José da Silva.

—Para ajudante de ordens do governo dessa provincia, foi outra vez nomeado o tenente João da Silva Torres.

—Foram nomeados cavalleiros da ordem de Aviz o capitão de Mar e Guerra Manoel Luis Pereira da Cunha, o tenente coronel Manoel da Gama Lobo d'Eça, Capitães Joaquim Rodrigues de Souza, Nuno Anastacio Monteiro de Mendonça, e Henrique Augusto de Sepulveda Ewerard.

—Foram reformados, o 1.º tenente de engenheiros Luiz Francisco Monteiro de Barros, e o 2.º tenente de artilharia Joaquim Luiz Manoel de Jesus, por soffrerem de molestias incuráveis.

—Foi transferido para o logar de chefe de policia desta Côrte, o chefe de policia de Pernambuco, Dr. Francisco de Faria Lemos.

—Foi nomeado chefe de Estado Maior do Commando Superior da guarda nacional dessa capital e annexos, o major reformado Joaquim de Almeida Gama Lobo d'Eça, sendo exonerado do exercicio o Coronel honorario Francisco de Almeida Varella.

De quando em quando o governo mostra que se lembra de Santa Catharina, fulminando com demissões escandalosas os seus funcionarios mais distinctos.

Quando se levantão os Neves devem abaixar-se os Varellas.

—Falleceu em Pernambuco, um dos caracteres mais firmes e respeitáveis do partido liberal, o Dr. Jeronymo Villela de Castro Tavares, lente cathedratico do curso juridico do Recife, ex-deputado geral, e jornalista assás conhecido.

—Ante-hontem enterrou-se o 1.º tenente Manoel Moreira da Silva, que consta ter morrido n'um dos hospitais particulares desta capital, desamparado de amigos e de toda consolidação nos seus ultimos momentos!

Parce sepultis.....

—O tenente-coronel Manoel Pinto de Lemos, chefe do Estado maior do extinto commandante superior de S. José e S. Miguel dessa provincia, foi agregado ao 1.º batalhão de infantaria.

—Por decreto de 30 de abril, ouvido o conselho do Estado, foi confirmada a rehabilitação do banqueiro Visconde do Souto.

Quem rehabilitará os milhares de victimas reduzidas á miseria pela quebra daquelle honrado negociante?!

—O *Diario do Povo* em consequencia da transferencia de propriedade interrompeo a sua publicação, que me consta continuará sob o titulo — Reforma — nome este do novo Club liberal, instituido formalmente ante-hontem. A — Reforma — he o órgão genuino do centro director liberal, a quem o Club mandou felicitar por

ma commissão de 18 dos seus membros.

—Pelo paquete *Parami* chegado hontem dos portos do Norte, veio a noticia de ter fallecido na Bahia o Conselheiro Cerqueira Lima, ministro aposentado do Supremo Tribunal de Justiça.

Era um cidadão de virtudes e serviços, e que deixa tantos amigos quantos foram os seus conhecidos,

COMMUNICADO.

Administração Ferraz de Abreu.

A Guarda Nacional tem sido em todo o Imperio a bigorna, onde sem cessar tem batido o martello do arbitrio e da prepotencia.

E esta provincia, neste ponto, tem sido uma das que mais tem merecido a attenção do governo quer geral, quer provincial.

Depois das tropelias do Sr. Continho, disparates e maluquices do Sr. Cerqueira Pinto, cahimos, para nossa maior felicidade, nas finas, delicadas e macias mãos do Sr. Ferraz de Abreu.

S. Ex., seguindo tactica diversa da sua primeira administração, reconhecendo que a epoca do escandalo e do arbitrio escudado pelas baionetas dos milicianos, já é passada, segne á todo panno, *la route souple et double* da tergiversação e da hypocrisia.

S. Ex. morde como o morcego; mas depois sopra, e desta forma atenua a dor da mordedura.

S. Ex. já tem dado provas sobejas de sua habilidade; hade passar, escapando-se, por entre as syrtis e os escolhos, e chegará ao almejado porto.

De diversos jornaes do Imperio que temos tido occasião de ler, inda não encontramos palavra sobre a chamada da guarda nacional da reserva á serviço. Não consta ainda que em algum outro lugar tal facto se desse.

Nós, porém, mais felizes na macia e paternal administração — Ferraz de Abreu — já tivemos a nossa guarda da reserva fazendo serviço.

Debalde procuramos o motivo de semelhante acontecimento, novo nos annaes desta provincia, e totalmente desnecessario na presente situação. Lemos e relemos o expediente do governo provincial: até a presente data não foi dada á luz a indispensavel ordem da presidencia, motivando o facto. Talvez esteja jazendo no archivo reservado do Sr. Ferraz.

O que é certo é que o acto indispensavel da presidencia, que motivasse tal serviço, não foi publicado.

Poder-se-hia dizer que não houve acto, satisfazendo o art. 27 da Lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850?

Sim; podia não ter havido o acto ou ordem motivada da presidencia, da mesma forma e pela mesma razão porque a policia mata, quando vai apenas recrutar; porque o Sr. Neves chama a serviço ou prende um official da guarda nacional, sem sciencia do respectivo commandante; porque a Camara Municipal, ou alguém por ella, manda arrancar as meias portas, sem ter ainda approvadas suas posturas; porque o Sr. Servita, dando parte de doente na secretaria da assembleia, vai para a do commando superior faser as nomeações para os proximos conselhos de qualificação, ou anda francamente passeando nas ruas da cidade, etc. etc.

Tudo isto significa abuso, illegalidade, prepotencia.

Inlgamos pois que o Sr. Dr. Ferraz de Abreu não querará que se diga, que a guarda nacional da reserva fez serviço, sem que para isso fosse cumprida a lei, não só porque S. Ex. não justificaria o facto, como porque teria então de descarregar pesado golpe no seu commandante superior, que afinal de contas seria o menos culpado de todos, visto que fez delegação das funcções do cargo, guardando só a farda e os galoes.

Não acreditamos pois que não houvesse ordem para que a reserva fizesse serviço. Talvez fosse reservada!... Quem sabe das razões que teria S. Ex. para impôr o onus e não dar ao publico os motivos de seu acto?

Talvez que a autorização fosse verbal... É possível, e mesmo provável. Verba volant. A responsabilidade assim attenua-se: sempre é mais facil diser que o commandante superior exorbitou, que não tinha os poderes de que *abusou*; e tanto assim que a autorização já foi cassada, segundo se me diz.

Assim sempre as cousas se arranjão melhor.

Um pouco mais de pressão, e o Sr. Servita que se aperte, porque o Sr. Ferraz aperta de cima.

Como quer que seja houve abuso. A guarda nacional da reserva fez serviço, do qual creio já foi dispensada. É certo porem que fez serviço.

Quando isso não fosse attestado pela inspecção ocular de grande parte da população da capital, que vio-o, embora rotundo, porém prompto e leste, o Sr. Fontoura Junior, Joaquim Candido e outros, attestava-o o proprio expediente do governo da provincia, publicado no jornal official de 17 de abril:

"Ao commandante superior da capital.—Não podendo ser distribuido do serviço da thesouraria de fazenda o chefe de secção servindo interinamente de inspector Carlos Galdino de Souza, haja V. S. de mandar que seja dispensado do de superior do dia, para o qual, na qualidade de capitão da 2.ª companhia do batalhão da reserva desta capital, foi avisado pelo respectivo commandante."

Este officio é de 9 de abril. O facto pois deu-se, não foi contestado, nem pode soffrer contestação.

Quer S. Ex. motivasse ordem, mas se esquecesse de publical-a, quer não: quer o Sr. Neves chamasse a reserva á serviço para recreio seu ou do Sr. Servita, e o Sr. Ferraz estivesse por isso, e consentisse-o, como consentio, houve abuso, houve prepotencia.

S. Ex. não podia, não tinha o direito de chamar á serviço a guarda de reserva, senão pela forma indicada na lei.

Isso porém era difficil, porque não era justificavel chamar á serviço de guarnição a guarda nacional da reserva, quando existe a do serviço activo. Inda bem que S. Ex. recuou, segundo disem.

E' isso regular, e mais conforme com o seu programma politico e administrativo.

Será porém inda mais regular que o Sr. Dr. Ferraz de Abreu dê o exemplo no cumprimento da lei, afim de que se não diga com razão que S. Ex. foi o flagello dos Catharinenses, o verdugo da guarda nacional, e sua administração um montão de abusos filhos da mais requintada intolerancia politica, e da mais completa aberração dos principios de justiça.

Guarany.

TRANSCRIPÇÃO.

MANIFESTO do Centro Liberal. (Continuação.)

I.

ACTOS DO ABSOLUTISMO CONTRA A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO.—

O ministerio usurpando uma attribuição que só é do Senado, como consequencia da sua exclusiva competencia para verificação dos poderes de seus membros (art. 21 da Constituição) annullou por aviso de 21 de julho de 1868 os eleitores especiaes, eleitos em Pernambuco, para preencher-se uma vaga no Senado.

Que a verificação dos poderes é uma idéa complexa que comprehende não só as formalidades da eleição, como também os direitos dos que elegem, e dos que são eleitos, e a sinceridade ou

moralidade da eleição e principio seguido em todos os paizes livres (Dalloz, Droits Politiques 368 e 369), fundado em varias disposições da lei de 1846 arts. 71 e 76, assim como na jurisprudencia consignada pelas camaras legislativas em todas as verificações de poderes que tem havido.

Esses eleitores deviam reunir-se em o dia 2 de agosto do mesmo anno para cumprir o seu mandato especial e o teriam cumprido se não fosse o acto do ministerio.

Fundou-se o aviso;
1.º No art. 112 da lei 377 de 1846 o qual diz assim:

"Dissolvida a Camara dos Deputados considerase finda a legislatura e cassados todos os poderes dos respectivos eleitores, os quaes servirão todavia para os trabalhos das mesas paroquiais. Qualquer eleição por elles feita posteriormente ao acto da dissolução ficará sem vigor."

Esta disposição não podia comprehender como eleitores da legislatura—RESPECTIVOS ELEITORES—os eleitores especiaes de Senadores, que, conforme a mesma lei, art. 81 são nomeados para cada vaga: ainda não existia o decreto de 1850 que prorogou os poderes de taes eleitores e pois não podia a lei cogitar uma hypothese que não havia em sua data.

Fundou-se também o aviso no decreto 565 de 1.º de julho de 1850 o qual declara que os eleitores especiaes, uma vez nomeados, são competentes para procederem á todas as eleições de Senadores que haja de fazer-se até o fim da legislatura, que então decorra.

Este decreto, como se vê, não alterou o caracter especial desses eleitores nomeados por occasião de alguma vaga, porquanto se assim fôra deveriam ser nomeados esses eleitores, como são nomeados os geraes em todas as provincias para cada nova legislatura.

Este decreto, prevenindo a repetição de eleições, mandou que uma vez nomeados por occasião de alguma vaga os eleitores especiaes, seus poderes fossem prorogados para todo o tempo da legislatura em que a vaga occorresse.

A consequencia dessa disposição é que dissolvida a legislatura, em que a vaga occorreu, não podia ter lugar a prorrogação dos eleitores especiaes, mas nunca que ficasse annullado o mandato desses eleitores especiaes para a vaga em virtude da qual elles foram nomeados.

Que tem esses eleitores com a legislatura se a eleição dos Senadores não tem relação com as legislaturas? Que tem esses eleitores com a dissolução a qual não entende com o Senado que é vitalicio? Que tem a eleição parcial de Senadores com o resultado e moralidade da eleição geral quando são diversos os eleitores, e nomeados uns por provincias e outros por circulos?

O ministerio não tinha confiança nos eleitores especiaes que estavam nomeados, e os demittio como demittio os inspectores de quartelão para virem outros que concorram para consolidar sua maioria no Senado.

O que está porém fóra de duvida é que o ministerio praticou um acto de absolutismo annullando uma eleição que só o Senado podia annullar; inutilizando um mandato popular, de cuja legitimidade só o Senado podia conhecer.

A nossa Constituição em o art. 8 declara expressamente os casos, em que se suspendem os direitos politicos do cidadão, isto é:

1.º Por incapacidade fisica ou moral.

2.º Por sentença condemnatoria á prisão ou de grado em quanto durarem os seus effeitos.

Conforme a mesma Constituição (art. 178) aquillo que é constitucional não pôde ser alterado, senão pela forma e tramites que a mesma Constituição prescreve no art. 174 o seguintes:

"É — constitucional — o que diz respeito aos direitos politicos do cidadão. (Citado art. 178.)"

E são direitos politicos, os que conferem ao cidadão a faculdade de parti-

cipar mais ou menos immediatamente do exercicio ou estabelecimento do poder, e das funções publicas. (Consolidação das leis civis, na introdução: Laferriere, Serrigny e outros.)

A lei reaccionaria de 3 de dezembro de 1841 art. 91 infringindo a Constituição estabeleceu, independentemente de reforma della, outro caso da suspensão de direitos politicos: — a pronuncia sustentada.

A Constituição exige a condemnacão para suspensão dos direitos politicos: a lei de 3 de dezembro diz que basta a pronuncia sustentada.

Assim a lei de 3 de dezembro derrogou a Constituição.

Pois bem, o ministerio de 16 de Julho com o poder da dictadura, sem reforma da Constituição, e sem lei estabelecendo mais um caso de suspensão de direitos politicos.

Eis ahi o aviso de 8 de agosto de 1868:

"Porquanto tornando-se incapaz civilmente o individuo fallado, como se deduz do art. 826 do Código do Commercio, e só desaparecendo essa incapacidade pelo facto de rehabilitação, art. 837 do mesmo código, é repugnante que exerça direitos politicos — quem está privado da capacidade civil—"

E' mais um caso de suspensão de direitos politicos este outro que a dictadura accrescentou: — o caso de fallido não rehabilitado.

Ora este novo caso de suspensão não se refere a fallido fraudulento ou culposo pronunciado ou condemnado, por que para este fôra desnecessaria a interpretação, visto como a pronuncia e a condemnacão importam a suspensão.

Refere-se ao fallido fraudulento que já cumprio a condemnacão ou a fallido casual.

No primeiro caso, o aviso ainda é contrario á Constituição, art. 8.º § 2.º, que só suspende os direitos politicos, enquanto duram os effeitos da condemnacão.

No segundo caso, a interpretação nem ao menos tem o merito da moralidade porque só attinge ao infeliz, que a lei e a humanidade protegem.

(Continúa)

Club Radical.

SEGUNDA CONFERENCIA

LIBERDADE DE CULTOS.

(Continuação.)

De um lado com a *Summa* de S. Thomaz d'Aquino oppoz á philosophia pagã o que ha de mais sublime e elevado nos dominios da metaphisica; de outro lado oppoz ás ceremonias grosseiras e ao culto ridiculo e grotesco do paganismo a eloquente simplicidade do catholicismo, esse symbolo simples e eloquente na grandezza le sua concepção, grande e sublime na simplicidade de sua expressão, que a infancia pode recitar como a sabedoria o medita; esse código vulgar da mais sublime philosophia, na phrase de um espirito eminente que a França acaba de perder, o immortal Lamartine.

Senhores, o homem collocado no meio da criação, lançando os olhos em torno de si, e contemplando essa maravilha immensa que se chama o universo, levanta o seu pensamento e indaga, pergunta a si mesmo d'onde veio, por que existe, e qual é o seu papel no meio das grandezas que o cercam, e elevando-se até a altura da grande causa, da qual procede tudo aquillo que elle contempla no extase de sua admiração, banha a fronte nos raios da gloria do Omnipotente; e a idéa de Deus é a primeira que o faz curvar-se na presença do seu Creator, da causa de tudo quanto existe: por tanto formar uma idéa de respeito de Deus, desse Ente Supremo que criou o universo, formar uma idéa das relações em que se acha collocado para com o seu Creator, dos seus deveres para com Deus, formar emfim uma religião é a primeira necessidade do espirito humano, é a primeira função da intelligencia do homem, elle adora a Deus antes de conhecer a si proprio, antes de conhecer

a criação. Começa por pensar na causa que lhe deu o ser, a exercer assim a sua intelligencia, e depois lança os seus olhos para tudo que o cerca, e em tudo contempla a omnipotencia do Creator. E assim que o espirito humano faz o seu caminho, partindo de Deus, tendendo para Deus por esse circulo do progresso que tracou a mão da Providencia, por esse caminho que Deus abriu a razão e á liberdade do homem, verdadeiro caminho que leva o povo de Deus á terra da promissão.

Disse um grande philosopho que exigir a liberdade de pensar é o mesmo que exigir a liberdade da circulação do sangue: e disse com razão, senhores, porque a liberdade do pensamento se não prova; a liberdade do pensamento é o mesmo pensamento; é a razão humana. O pensamento em presença de si mesmo é absolutamente livre, e só reconhece uma superioridade, essa superioridade é a da sua causa: é a de Deus.

Mas a fé é de sua natureza expansiva; não se concentra sómente na consciencia e no coração. Dos seios d'alma ella se quer expandir, communicar-se para o mundo exterior, e seria mesmo offender a Deus, seria não comprehender os deveres que o ente creado tem para com o seu Creator, guardar no silencio egoistico do espirito do coração a manifestação que se deve de homenagem, de amor, de adoração a Deus.

Dahi a necessidade que sente naturalmente o homem de comunicar a idéa que formou a respeito de Deus o da sua natureza; d'ahi a necessidade de dizer o que o espirito e o coração humano devem a Deus; d'ahi a necessidade da oração. E se a oração é um acto necessario, é uma função inherente á natureza humana, a liberdade de orar, de elevar a Deus o espirito, o coração, é uma consequencia logica, uma verdade incontestavel, um direito absoluto e imprescriptivel.

Nota harmoniosa do hymno immenso da criação que se ergue da terra para as alturas do infinito, a oração do homem é a sua primeira manifestação no mundo, é o verbo de sua iniciação nos ministerios da existencia, é a primeira revelação dos seus destinos. (Muito bem.)

Mas, senhores, se nós concebéssemos o homem sómente em presença de Deus, adorando-o no pensamento e no coração, curvando os joelhos em terra o dirigindo ao Céu os votos de sua adoração, não o conceberíamos completo.

O homem não nasceu para viver isolado; elle é por sua natureza social; a sociedade é o meio em que elle vive, no qual se desenvolvem as suas faculdades: é a condição indispensavel para que elle exista e preencha os altos destinos para que foi creado. E se a fé é de natureza expansiva, todo o homem que formou uma idéa sobre a existencia de Deus, que formou uma religião em seu espirito, necessariamente quer attrahir para a mesma crença todos os que existem em torno de si, communicar-lhes a mesma idéa, relacionar-se pelos laços religiosos com todos os que o cercam, primeiramente com a sua familia, depois com as outras familias, ou a sociedade. D'ahi a necessidade do culto, as magnificassolemnidades do culto exterior; o exercicio emfim dessas ceremonias magestosas na sua simplicidade e simples na sua magestade, que devem constituir o culto.

Mas se o homem é livre em presença de Deus; se o homem é livre em presença da familia ensinando os seus filhos, também é livre na escolha do seu culto em presença da sociedade. (Muito bem! Muito bem! Muito bem!) Portanto, impôr ao homem esta ou aquella maneira de adorar a Divindade, prescrever o modo por que elle deve curvar-se na presença de Deus, impôr-lhe a linguagem que elle deve usar quando se dirige ao seu Creator, é querer uma convenção, mas não é querer uma religião; é querer uma instituição que os homens podem respeitar como respeitam as leis caducas que fazem a infelicidade de uma nação, mas

